


## REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

<b>INJUNÇÃO Nº</b> <b>74511/21.8YIPRT</b> <b>DATA DE ENTREGA</b> 02-08-2021	<b>TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR</b> Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 200262017794 Porto, 21-10-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 3 3 4 5 6 0 5		
Obrigação emergente de transação comercial? <b>Sim</b> (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? <b>Não</b>		

**Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções**

<b>REQUERENTE:</b> <b>Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.</b> <b>Endereço de correio electrónico:</b> gabriel.sobral.dias@gmail.com <b>Domicílio:</b> Rua Mário Dionísio, N.º 2 - Linda-A-Velha 2799-557 LINDA-A-VELHA Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502550066
<b>MANDATÁRIO:</b> <b>Gabriel Sobral Dias</b> <b>Endereço de correio electrónico:</b> gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p <b>Domicílio:</b> Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: Fax: NIF: 243479654
<b>REQUERIDO:</b> <b>Vitor Manuel da Silva Marques</b> <b>Endereço de correio electrónico:</b> Domicílio Convencionado? <b>Não</b> <b>Domicílio:</b> Estrada da Raposa N.º 10 - Monte da Caparica 2435-693 URQUEIRA Telefone: Fax: NIF: 203621840

<b>Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido?</b> Sim
<b>Tribunal competente para distribuição:</b> <b>Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Unidade Central de Oeiras</b>
<b>Notificação a efectuar por:</b> <b>Secretaria</b>

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de			
€ 965,20	conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:		
<b>Capital:</b> € 678,38	<b>Juros de mora:</b> € 35,82	<b>à taxa de:</b> 0,00%,	<b>desde</b>
<b>até à presente data;</b>	<b>Outras quantias:</b> € 200,00	<b>Taxa de Justiça paga:</b> € 51,00	
<b>Contrato de:</b> Fornecimento de bens ou serviços	<b>Contrato nº:</b>		
<b>Data do contrato:</b> 31-05-2019	<b>Período a que se refere:</b> 31-05-2019 a 30-04-2021		
<b>Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:</b>			
No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo descritas - à Requerida que não foram liquidadas, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:			
25,83	Factura n.º FV19004899,	datada de 31/05/2019,	vencida em 30/06/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19005964,	datada de 30/06/2019,	vencida em 30/07/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19007078,	datada de 31/07/2019,	vencida em 30/08/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19008152,	datada de 31/08/2019,	vencida em 30/09/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19010032,	datada de 30/09/2019,	vencida em 30/10/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19010639,	datada de 31/10/2019,	vencida em 30/11/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19011831,	datada de 30/11/2019,	vencida em 30/12/2019, do montante de €
25,83	Factura n.º FV19012762,	datada de 31/12/2019,	vencida em 30/01/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20000276,	datada de 31/01/2020,	vencida em 01/03/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20002166,	datada de 29/02/2020,	vencida em 30/03/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20002609,	datada de 31/03/2020,	vencida em 30/04/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20004456,	datada de 30/04/2020,	vencida em 30/05/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20004816,	datada de 31/05/2020,	vencida em 30/06/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20005969,	datada de 30/06/2020,	vencida em 30/07/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20007076,	datada de 31/07/2020,	vencida em 30/08/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20008284,	datada de 31/08/2020,	vencida em 30/09/2020, do montante de €

25,83	Factura n.º FV20010171, datada de 30/09/2020, vencida em 30/10/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20010635, datada de 31/10/2020, vencida em 30/11/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20012820, datada de 30/11/2020, vencida em 30/12/2020, do montante de €
25,83	Factura n.º FV20013113, datada de 31/12/2020, vencida em 30/01/2021, do montante de €
25,83	Factura n.º FV21000316, datada de 31/01/2021, vencida em 02/03/2021, do montante de €
25,83	Factura n.º FV21001381, datada de 28/02/2021, vencida em 30/03/2021, do montante de €
110,12	Factura n.º FV21003465, datada de 31/03/2021, vencida em 30/04/2021, do montante de €

Constata-se que, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 678,38 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de €35,82.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.